



Edital Regular de Seleção 2019- Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **a partir de 05 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo.

1 – Das Informações Preliminares

1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico no site do Programa e entrega desse formulário impresso e assinado, com os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, na Secretaria do Programa, localizada no Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Bloco E, 3º. andar, sala 237, Av. Antônio Carlos, 6627 – CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, onde poderão ser obtidas informações complementares. O formulário de inscrição, com toda a documentação solicitada no item 3.1 deste Edital, poderá também ser enviado por **Correio, via Sedex, desde que postado até o prazo final de inscrição divulgado no site.**

1.2 - Contatos - Telefone (31) 3409-2962; (31) 3409-2829; E-mail: pg-par@icb.ufmg.br; site do Programa (www.parasitologia.icb.ufmg.br).

1.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José – Belo Horizonte, MG – telefone (31) 3409 8400. Não haverá restituição de taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

1.4 – A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (www.parasitologia.icb.ufmg.br) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.



2 - Das Vagas

2.1 - Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para ingresso no doutorado em 2019. Em cumprimento à Resolução no. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A autodeclaração Ético Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado nos itens 6.5 e 6.6 deste edital.

3 - Dos Requisitos para Inscrição.

3.1 - O candidato deverá realizar sua inscrição no site do Programa (www.parasitologia.icb.ufmg.br) e entregar na Secretaria do Programa, ou enviar por Sedex, os seguintes documentos:

- 1)** formulário de inscrição preenchido e assinado, disponível no site do Programa;
- 2)** uma foto 3x4 (recente) colada no campo próprio do formulário de inscrição;
- 3)** comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- 4)** cópia (frente e verso), **em 02 vias**, do diploma do curso de graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 5)** cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), se houver
- 6)** cópia do histórico escolar do Mestrado, se houver
- 7)** cópia, **em 02 vias**, da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento;
- 8)** cópia, **em 02 vias**, do comprovante de residência (recente);
- 9)** certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), **em 02 vias**, no caso de candidatos brasileiros, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica;
- 10)** cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares, **em 02 vias**, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 11)** **cinco** cópias do currículo da Plataforma Lattes (www.cnpq.br), impresso e com cópia de documentos comprobatórios. Não será aceito outro formato de currículo.
- 12)** **cinco** exemplares impressos do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato como tese (com, no máximo, 20 páginas, incluindo a bibliografia e excluída a folha de rosto). O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página), informando o título do projeto, o nome e a assinatura do candidato. Não poderá



haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. A relação das linhas de pesquisa e dos professores-orientadores do Programa está disponibilizada na página web do Programa;

13) comprovação de conhecimento de língua inglesa, mediante (1) comprovação de aprovação em exame de seleção realizado, nos últimos 3 anos para processos seletivos de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES; ou (2) apresentação de comprovante de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário (ou maior), ou (3) comprovante de aprovação em exame realizado, nos últimos 3 anos, pelo CENEX/FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiências), para a Área 1, para processos seletivos de cursos de pós-graduação stricto sensu (rendimento igual ou superior a 60%);

14) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no. 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 – Outros certificados de proficiências em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

3.4 - Não serão deferidas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no item 3.1 deste Edital, ou inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5 - Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no mural da Secretaria e no *site* do Programa, até (dois) dias úteis após o recebimento das inscrições.

3.6 – Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital.

3.7 - Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto escrito de pesquisa pelos membros da banca examinadora.

3.8 – Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.



3.9 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica.

4 - Da Comissão Examinadora.

4.1 - A Banca Examinadora do processo seletivo será indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Parasitologia e será composta por cinco membros titulares e respectivamente com cinco membros suplentes. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada, no mural da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

5 - Do Processo Seletivo.

5.1 – O processo seletivo consistirá em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60% em cada uma delas.

5.2 - Caberá recurso, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, contra o resultado da primeira etapa e da segunda etapa. O resultado da terceira etapa do processo seletivo será divulgado com o resultado final.

5.3 - Os resultados, parcial e final, não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax, *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão afixados no mural da Secretaria e divulgados no *site* do Programa.

5.4 – Primeira etapa – Análise, pela Banca Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Nesta avaliação serão consideradas a forma de apresentação (15 pts), a relevância do tema (15 pts), a adequação da metodologia aos objetivos propostos (35 pts), a exequibilidade no prazo (15 pts) determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista indexada (20 pts). O candidato cujo projeto de pesquisa não obtiver nota mínima de 60 pontos em 100 (60%), não fará a apresentação oral do projeto e será eliminado. O resultado desta avaliação será divulgado conforme calendário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgado oportunamente aos candidatos.

5.5 - Segunda etapa. Apresentação pública do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, seguida de arguição oral conduzida pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório. Durante a arguição serão avaliados a expressão oral (30 pts), a capacidade de síntese (30 pts), o conhecimento geral na área de Parasitologia e da literatura



pertinente ao projeto e a disponibilidade para realização das atividades relativas ao projeto e ao curso (40 pts). Esta avaliação será realizada em data, hora e local a serem informados pela Secretaria do Curso com 02 dias de antecedência. A esta avaliação será atribuída um valor de 100 pontos, o candidato deverá obter nota mínima de 60 pontos.

5.6 - Terceira etapa – Análise de currículo - A esta avaliação será distribuída o valor de 100 pontos. Serão avaliados os seguintes itens: i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica, apoio técnico e de estágio supervisionado na área de Parasitologia e áreas afins (10 pts); (ii) produção científica incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos; patentes (60 pts) (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Médio e/ou Superior (15 pts); (iv) prêmios e títulos (15 pts), o candidato deverá obter nota mínima de 60 pontos.

5.7 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 - Do Resultado Final.

6.1 - A Nota Final para aprovação de cada candidato será calculada pela média das notas obtidas nas três etapas. Para ser aprovado, o candidato deverá alcançar nota final igual ou superior a 60%.

6.2 – Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no doutorado os candidatos “aprovados e classificados” por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate, a decisão se fará pela nota da avaliação do Curriculum vitae. Persistindo o empate a decisão se fará pela avaliação do histórico escolar.

6.3- O resultado final do exame de seleção será divulgado na Secretaria e na página web do Programa, **02 (dois) dias úteis após o encerramento do processo seletivo**, indicando-se o saldo de vagas, quando houver.

6.4 - Havendo desistência de candidatos autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os



candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negos aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.8 - De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução no. 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após divulgação do resultado final, os candidatos poderão entrar com recurso contra o resultado do processo seletivo, por um período de 10 dias corridos. Durante este período terão acesso a suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por terceiro, mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria, especificados no item 1.1 deste Edital.

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 - A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados nesta seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do período para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

7 – Do Registro e Da Matrícula.

7.1- O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 dias úteis após o período para o cadastro prévio**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial



ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola ou francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Programa.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 - Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Programa disponível no sítio www.parasitologia.icb.ufmg.br e manter atualizado seu endereço de *e-mail*, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa. Todos os comunicados do Programa são enviados aos alunos por *e-mail*.

7.8 – **A admissão ao Doutorado não implica automaticamente a concessão de uma bolsa.**

Belo Horizonte, 11 setembro de 2018. Prof. Ricardo Toshio Fujiwara, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia – ICB/UFMG.



ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28883-7

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil